

7 - O candidato deverá apresentar a seguinte documentação: a) diploma ou certidão de conclusão de curso constando à data da colação de grau e Histórico Escolar, para os graduados; b) comprovante de matrícula e Histórico Escolar, para os alunos regularmente matriculados em curso superior; e c) justificativa da solicitação de inscrição em Disciplinas Isoladas.

7.1 - As Unidades solicitarão, quando necessário, programas das disciplinas cursadas que possam constituir pré-requisitos das Disciplinas Isoladas pretendidas.

8 - Compete às Unidades: a) receber os requerimentos, em formulário próprio, acompanhados da documentação exigida para a inscrição em Disciplinas Isoladas; b) examinar os requerimentos, com a respectiva documentação, depois de ouvidos os Departamentos; c) enviar os requerimentos dos candidatos ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA), com parecer favorável do Conselho Departamental e assinado pelo Diretor da Unidade até 08/08/2008; e d) divulgar o resultado da inscrição em Disciplinas Isoladas de acordo com os critérios de preenchimento de vagas nas turmas - disciplinas.

9 - Compete ao DAA: a) examinar a documentação enviada pelas Unidades; b) efetivar a matrícula e o registro na(s) disciplina(s) dos candidatos selecionados; e c) emitir o certificado de aprovação em Disciplinas Isoladas.

10 - Compete à Diretoria de Comunicação Social - COMUNS divulgar amplamente as informações contidas neste Edital.

11 - O DAA não efetuará a matrícula de candidatos que, embora tenham sua inscrição deferida pela Unidade, não atendam rigorosamente às exigências do presente Edital.

12 - As Unidades Acadêmicas criaram as normas complementares que se fizerem necessárias à operacionalização do presente Edital.

13 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Id: 582683. A faturar por empenho**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISOS**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2008**  
A UERJ torna pública que fará realizar no dia 14/07/2008, às 10h e 30 min, no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 54.554,00.

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2008**  
A UERJ torna pública que fará realizar no dia 14/07/2008, às 10h e 30 min, no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), a licitação em epígrafe para Aquisição de nutrição enteral (dietas enterais, módulos e suprimentos) para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 1.295.568,00.

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2008**  
A UERJ torna pública que fará realizar no dia 14/07/2008, às 14 horas, no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 743.530,80.

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2008**  
A UERJ torna pública que fará realizar no dia 14/07/2008, às 14 horas, no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 382.102,80.

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2008**  
A UERJ torna pública que fará realizar no dia 15/07/2008, às 10h e 30min, no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 64.308,12.

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2008**  
A UERJ torna pública que fará realizar no dia 15/07/2008, às 10h e 30min, no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 1.495.422,60.

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2008**  
A UERJ torna pública que fará realizar no dia 15/07/2008, às 14 horas, no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 224.341,32.

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2008**  
A UERJ torna pública que fará realizar no dia 15/07/2008, às 14 horas, no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 428.306,64.

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2008**  
A UERJ torna pública que fará realizar no dia 16/07/2008, às 14 horas, no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), a licitação em epígrafe para Prestação de serviço de agência de viagem para aquisição de passagens para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 20.000,00.

Os editais e os demais elementos que os integram estarão à disposição das empresas interessadas no site: [www.daf.uerj.br](http://www.daf.uerj.br) e [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**Id: 582366. A faturar por empenho**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARYC RIBEIRO EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias(CCTA) e Centro de Biociências e Biotecnologia(CBB), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

**1- DAS INSCRIÇÕES:**

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução nº 003/2001), constantes nos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho Universitário.

1.2 - A inscrição se procederá da seguinte maneira:

Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.

Requerimento de inscrição (formulário próprio).

1.3 - A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Es-

**ANEXO I**

**CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO**

**I- CENTRO DE CIÉNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS(Município de Campos dos Goytacazes/RJ)**

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LTA	Ciéncia e Tecnologia de Alimentos	Bioquímica de Alimentos	01
Requisitos: Graduação em Engenharia de Alimentos e Doutorado em Ciéncia e Tecnologia de Alimentos.			
Total de vagas: 01			
LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LBT	Genética	Pesquisa, ensino e extensão em Genética Humana.	01

tadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.

1.4 - Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.

1.5 - Os candidatos efetuariam suas inscrições pessoalmente ou por procura no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.

1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.

1.6.1 - O candidato inscrito por procura assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.7 - O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

Documento de identidade (cópia autenticada).

Comprovante do título de Doutor em curso *Stricto Sensu*, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).

*Curriculum vitae* (07 vias).

Memorial descritivo da carreira científica (07 vias).

Documentos comprobatórios dos itens do *Curriculum vitae* (01 via).

1.8 - A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação.

1.9 - Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.

1.10 - A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data da posse.

1.11 - A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

1.12 - Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

1.13 - No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.

1.14 - A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.

**2- DO CONCURSO:**

2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de:

Prova de Título, com peso 4.

Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3.

Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.

2.2 - A prova de títulos consistirá na avaliação do *Curriculum vitae*, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.

2.3 - A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário.

2.4 - O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF.

2.5 - Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

I- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;

II- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;

III- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou, artística;

IV- dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.

2.6 - O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

2.7 - A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.

2.8 - O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.

2.9 - A ordem de apresentação do candidato será determinada por sorteio.

2.10 - O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

Requisitos: Doutorado em Genética, experiência com produtividade comprovada em Biologia Molecular e Genética Humana.

Total de vagas: 01

**ANEXO II**

**PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)**

Docente	Titulação <sup>1</sup>
---------	------------------------

Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado
Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado

\* Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, previsto no Decreto nº 28.950/01, com o acréscimo da parcela de implantação do PCV - Lei nº 4.800/06, podendo ser enquadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas na Lei nº 4.800/06.

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

- I - ATIVIDADES DE ENSINO
- II - ATIVIDADES DE PESQUISA
- III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- V - OUTRAS ATIVIDADES

#### I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- 1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação
- 2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

#### II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.
- 2 - Participação em Bancas Examinadoras
- 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Integra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares
- 5- Livros e Capítulos Publicados
- 6- Vídeos Produzidos
- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

#### III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação
- 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
- 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
- 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

#### IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmara, Colegiados e Comissões.

#### V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 -Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- 2 - Participação em Comissão Editorial.
- 3 - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
- 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

### ANEXO IV

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

<b>I. ATIVIDADES DE ENSINO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
ATIVIDADES		
<b>1. Aulas</b>		
Graduação		0,01/hora-aula
Pós Graduação		0,01/hora-aula
1.1.Palestras e seminários ministrados em cursos de Pós- Graduação e 1.2.Graduação em outras instituições		0,05/aula
<b>2. Coordenação de disciplinas e cursos</b>		
Disciplinas	0,1/disciplina/sem	
Coordenador de graduação	1,5ano	
Coordenador de pós-graduação		1,5/ano
Membro de Comissão		0,2/ano
Coordenadora de curso		0,25/semestre
Coordenação de seminários de pós-graduação		
<b>3.Apostilas publicadas</b>		Até 0,3/apostila
<b>II. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
ATIVIDADES		
<b>1. Orientação e conselhamento de estudantes</b>		
1.1. Graduação		0,15/estudante/ano
Iniciação Científica		
Monografia Obrigatória		
1.2. Aperfeiçoamento		0,2/monografia
1.3. Pós-graduação		0,15/bolsista/ano
Especialização/Residência		0,2/estudante/ano
Mestrado concluído		1,5/estudante
Conselheiro / co-orientador de mestrado		0,4/estudante
Doutorado concluído		3,0/estudante
Conselheiro / co-orientador de doutorado		0,8/estudante
<b>2.Participação em bancas examinadoras</b>		
2.1. Concurso de Docentes		0,2/banca
Na própria instituição		0,4/banca
Outras instituições		
2.2. Concurso de Técnicos		0,1/banca
2.3. Exame de Monografia		0,02/banca
2.4. Exame de Monitoria		0,01/banca
2.5. Banca de Projeto de Tese		0,05/banca
2.6. Bancas de Teses		0,1/banca
Mestrado na própria instituição		0,15/banca
Mestrado em outra instituição		0,2/banca
Doutorado na própria instituição		0,3/banca
Doutorado em outra instituição		0,1/banca
2.7. Exame de qualificação		0,5/curso
2.8.Reconhecimento/ credenciamento de curso		
<b>3. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial</b>		
3.1. Revistas indexadas de nível A pela CAPES ou julgadas de excelência pela banca examinadora		
Dois autores principais		0,6 a 1,5/artigo
Demais autores		0,2 a 0,4/artigo
3.2. Outras revistas indexadas		
Dois autores principais		0,6 a 1,0/artigo
Demais autores		0,1 a 0,3/artigo
3.3 Revistas não indexadas		
Dois autores principais		0,1 a 0,5/artigo
Demais autores		0,1 a 0,2/artigo

<b>4. Artigos publicados na íntegra em anais de congressos, simpósios, seminários e similares</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
4.1 Comissão Editorial	0,1 a 0,5/artigo
Dois autores principais	0,1 a 0,2/artigo
Demais autores	
<b>5. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos, simpósios, seminários, encontros e semanas</b>	
5.1. Resumo publicado	Até 0,1/resumo
5.2. Trabalho apresentado	Até 0,1/trab.
5.3. Conferência	Até 0,7/conf.
5.4. Relator e debatedor	Até 0,15/particip.
<b>6. Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados</b>	
Coordenador	Até 1,0/projeto
Membro	Até 0,25/projeto
<b>7. Livros publicados</b>	
Livro	Até 6,0/livro
Capítulo de livro	Até 1,5/capítulo
Editor de livro	Até 1,5/livro
Tradução de livro	Até 1,5/livro
<b>8. Produção científica de vídeos, filmes e softwares</b>	
	Até 1,5/produção
<b>9. Coordenação de eventos científicos</b>	
9.1. Local	Até 0,3/evento
Coordenador	Até 0,1/evento
Membro	
9.2. Nacional	Até 1,0/evento
Coordenador	Até 0,3/evento
Membro	
9.3. Internacional	Até 1,5/evento
Coordenador	Até 0,5/evento
Membro	
<b>III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão</b>	Até 0,4/boletim
<b>2. Artigos de divulgação</b>	
Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional	0,2/artigo
Em outros meios de comunicação	0,1/artigo
<b>3.Assessoria técnica ou consultoria</b>	Até 0,25/ativ.
<b>4.Coordenação de eventos</b>	
4.1. Local	Até 0,3/evento
Coordenador	Até 0,1/evento
Membro	
4.2. Nacional	Até 1,0/evento
Coordenador	Até 0,3/evento
Membro	
4.3. Internacional	Até 1,5/evento
Coordenador	Até 0,5/evento
Membro	
<b>5. Convênios Institucionais</b>	
Coordenação	Até 1,0/conv.
Membro	Até 0,25/conv.
<b>6. Campanhas</b>	
Coordenação	Até 0,3/camp.
Membro	Até 0,1/camp.
<b>7. Cursos, palestras e prestação de serviços</b>	
7.1. Cursos	0,1/curso
Coordenação	0,01/hora-aula
Professor	
7.2. Palestras	0,15/palestra
Em eventos de abrangência nacional	0,05/palestra
Em eventos de abrangência regional	Até 0,05/serviço
7.3. Prestação de serviço	
<b>8. Projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados</b>	
Coordenação	Até 1,0/projeto
Membro	Até 0,25/projeto
<b>9. Orientação de bolsistas e estagiários</b>	
9.1. Estágio de técnicos de nível médio	0,02/bolsista
9.2. Estágio de alunos de graduação	0,05/estagiário
9.3. Estágio de alunos graduados	0,15/bolsista/ano
9.4. Bolsista de extensão	
<b>10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão</b>	
10.1. Artigos	0,3 a 0,5/artigo
10.2. Resumos	Até 0,1/resumo
<b>11. Coordenação de Extensão</b>	1,0/ano
<b>IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. Cargos administrativos:</b>	
Presi Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório	1,5/ano
Responsavel por setor dentro do departamento ou laboratório	0,5/ano
<b>2. Participação em conselhos, câmaras e comissões:</b>	
Conselho técnico	0,1/ano
Conselho departamental de centro	0,1/ano
Câmara curricular	0,1/ano
Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro	0,15/ano
Comissões eventuais de âmbito departamental	0,05/comissão
Comissões eventuais de âmbito universitário	0,1/comissão
Comissões permanentes de âmbito universitário	0,3/ano
Órgãos Colegiados superiores	0,4/ano
<b>V. OUTRAS ATIVIDADES</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. Patentes registradas</b>	Até 3,0/patente
<b>2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa</b>	0,5/ano
<b>3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa</b>	Até 1,0/ativ./ano
<b>4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc</b>	
4.1. Comissão editorial	
Presidente	1,0/ano
Membro	0,25/ano
4.2. Consultoria ad-hoc	
Revisão de projetos de pesquisa	0,2/projeto
Revisão de artigos científicos	0,1/artigo
Revisão de boletins técnicos	0,05/boletim
<b>5. Inventos e prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes</b>	
	Até 10 pontos

#### NOTAS:

- a)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 10,00 e 20,00 será atribuída a nota 7(sete).
- b)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 20,01 e 30,00 será atribuída a nota 7,5(sete e meio).
- c)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 30,01 e 40,00 será atribuída a nota 8,0(oito).
- d)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 40,01 e 50,00 será atribuída a nota 8,5(oito e meio).
- e)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 50,01 e 60,00 será atribuída a nota 9,0(nove).
- f)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 60,01 e 70,00 será atribuída a nota 9,5(nove e meio).

g) Ao candidato que tiver alcançado pontuação acima de 70,01 será atribuída a nota 10(dez).

**II- CENTRO DE BIOCÉNCIAS E BIOTECNOLOGIA**

I - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
1) Artigo em revistas especializadas na área - autoria ou co-autoria	Até 20 pontos cada
2) Artigo de divulgação	Até 03 pontos cada
3) Artigo completo publicado em anais de congresso na área	Até 05 pontos cada
4) Livro publicado - autoria e co-autoria na área	Até 15 pontos cada
5) Livro organizado ou participação em obra coletiva na área	Até 10 pontos cada
6) Capítulo de livro na área	Até 10 pontos cada
7) Bolsa de Produtividade em Pesquisa	Até 2,5 pontos cada
8) Recursos aprovados	Até 15 pontos cada
9) Orientação ou Co-Orientação de mestrado	Até 10 pontos cada
10) Orientação ou Co-Orientação de doutorado	Até 15 pontos cada
11) Orientação de iniciação científica	Até 05 pontos cada
12) Resumos na área	Até 02 pontos cada
13) Participação em simpósios e congressos como palestrante ou organizador	Até 05 pontos cada
14) Participação em banca de tese de doutorado, mestrado e monografia	Até 03 pontos cada
15) Banca de concurso público	Até 05 pontos cada
II - ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO
1) Aulas de Graduação	Até 03 pontos/semestre
2) Aulas de Pós-Graduação	Até 03 pontos/semestre
3) Coordenação: disciplinas e cursos	Até 03 pontos/semestre
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 03 pontos/semestre
2) Artigos de divulgação	Até 03 pontos/semestre
3) Assessoria técnica ou consultoria	Até 03 pontos/semestre

4) Coordenação de eventos ou convênios	Até 03 pontos/semestre
5) Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 03 pontos/semestre
6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	Até 03 pontos/semestre
7) Orientação de estágios	Até 03 pontos/semestre
8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	Até 03 pontos/semestre
IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PONTUAÇÃO
1) Cargos Administrativos	
Reitoria	01 ponto/ano
Pró-Reitoria	01 ponto/ano
Diretoria	01 ponto/ano
Chefia de Departamento ou Laboratório	01 ponto/ano
Coordenação de Graduação	01 ponto/ano
Coordenação de Pós-Graduação	01 ponto/ano
2) Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	01 ponto/ano
V - OUTRAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1) Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	01 ponto/ano
2) Participação em Comissão Editorial	01 ponto/ano
3) Bolsa de produtividade em órgãos financeiros de pesquisa	01 ponto/ano
4) Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	01 ponto/ano

**NOTA:** Critérios para aferição de nota em *Curriculum vitae* a partir da pontuação obtida.  
a) O mínimo de 70 (setenta) pontos será necessário para obtenção da nota mínima 7 (sete).  
b) Os candidatos que obtiverem pontuação acima de 70 (setenta) pontos cabe a banca definir a nota a ser dada ao *Curriculum*, após soma da pontuação, obedecendo aos valores detalhados no edital para cada atividade, tendo a maior nota aquela que obter a maior pontuação. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente em comparação a maior nota obtida.

Proc nº E-26/050.338/2008

Id: 582963. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 014/2008. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/31.464/2008.** **PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e HOPE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviço de locação de 02 (dois) veículos de serviços. **VALOR:** R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). **PRAZO:** 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2008. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93.

\*Omitido no D.O. de 27/05/2008

Id: 582509. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 014/2007 - Processo Administrativo nº E-26/34.329/2007. **PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro e a COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS - MULTIPROF. **OBJETO:** Ajustar a relação ocorrida, mediante o reconhecimento, liquidação e pagamento da MULTIPROF, em razão da prestação de serviços de suporte às atividades administrativas, configuradas como atividades meio, conforme o constante da Proposta Detalhe, parte integral do Edital do Pregão Presencial nº 28/2006, no período de 19.07.2007 a 30.09.2007. **VALOR:** R\$ 18.912,42 (dezento mil novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26.12.2007. **FUNDAMENTO:** art. 59, parágrafo único e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

\*Omitido no D.O. de 11/01/2008.

Id: 582499. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Convênio nº 0047/2008. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/32.227/2008.** **PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL. **OBJETO:** Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular não remunerado dos estudantes FAETEC. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2008. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17/06/2008.

Id: 582497. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2007. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/31.826/2007.** **PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MAXWELL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Aditamento do prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa dias), a contar de 08 de junho de 2008, bem como o acréscimo do objeto do Contrato de prestação de serviços de reforma predial no CETEP Marechal Hermes, conforme previsão contida na Cláusula Quarta e Memorial Descritivo. **PRAZO:** Vigorará a contar de 08 de junho de 2008 com término em 05 de setembro de 2008. **VALOR:** R\$ 247.850,53 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e cinqüenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2008. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

Id: 582506. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0155/2005. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/76.059/2004.** **PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTÔNIO DE PÁDUA. **OBJETO:** Prorrogação por igual e sucessivo período, no prazo de vigência do Convênio de Estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo administrativo nº E-26/76.059/2004, assinado em 12 de dezembro de 2005, que estabeleceu na Cláusula Segunda a validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágios curriculares não remunerados aos estudantes da FAETEC. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2007. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. Fundamento: Lei Federal nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

\*Omitido no D.O. de 18/12/2007.

Id: 582496. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato 035/2007. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.996/2007.** **PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e HOPE CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 01 (um) veículo de representação, para a prestação de serviços de locação de veículos. **VALOR:** R\$ 2.619,13 (dois mil seiscentos e dezenove reais e treze

centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 5.325,57 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2008.

**PRAZO:** O presente Termo Aditivo vigorará a contar de 25/04/2008, com término em 26/06/2008.

**FUNDAMENTO:** Edital do Pregão por Registro de Preços nº 001/2007 da SEPLAG, Decretos Estaduais nº 3.149/80 e nº 21.081/94, Lei Estadual nº 287/79 e Lei Federal nº 8.666/93.

\*Omitido no D.O. de 08/05/2008.

Id: 582507. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato 041/2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/31.023/2007.**

**PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e RGI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Acréscimo na prestação de serviços de reforma predial na E.T.E. Ferreira Viana/FAETEC, pelo regime de empreitada por preço global, assim como a prorrogação do prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/06/2008.

**VALOR:** R\$ 222.030,96 (duzentos e vinte e dois mil trinta reais e noventa e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2008.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias a contar de 09/06/2008.

**FUNDAMENTO:** Edital da Tomada de Preços nº 001/2007, Decretos Estaduais nº 3.149/80 e nº 21.081/94, Lei Estadual nº 287/79 e Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 582508. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO  
EDITAIS**

**O DIRETOR DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos da Portaria PR/FAETEC Nº 163 de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29 de abril de 2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino.

**TURMA: 1303 Ano: 2007**

Muriel Assis Carvalho

O DIRETOR DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Portaria PR/FAETEC Nº 163 de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29 de abril de 2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

**TURMA: 1301 Ano: 2007**

Alana Haddad de Oliveira Sampaio

Aline Chrystine Ferreira Ponce Nogueira

Ana Carolina Mauricio de Carvalho

Angélica Abdon Coutinho

Clarissa Christina Avelar Fernandez

Danielle dos Santos Ramos

Danilo Moreira dos Santos

Diogo Marinho da Silva Ribeiro

Erick Dias Fassine

Felipe Albuquerque Rotilho dos Santos

Fernanda Manoia Gonçalves Chaves

George Wagner Louzada Menezes Vitalino